



# Prefeitura Municipal de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fones (0144) 73-1105, 73-1107, e 73-1182

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

*Sinpatim do Centro Oeste*

## LEI Nº 819/93

"Regulamenta as construções de moradias econômicas de até 70 m<sup>2</sup>".

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

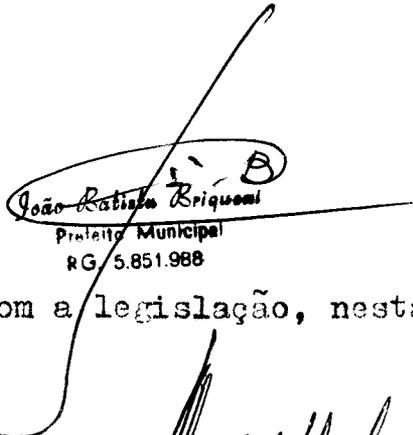
Artigo 1º - São consideradas moradias econômicas, as construções com área de até 70 (setenta metros) quadrados.

Artigo 2º - O interessado em obter a licença para construção deverá solicitar através de requerimento acompanhado do Projeto e memorial descritivo da obra.

Artigo 3º - Ficam isentos de taxas municipais incidentes sobre as construções, abrangidos por esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 17 de Novembro de 1993.

  
João Batista Briquesi  
Prefeito Municipal  
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação, nesta data.

  
Edvaldo Pires de A. Sobrinho  
Secretario - RG. 5.071.457

